



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 04 / 2024

Data: 16/02/2024
Recebido por: [Assinatura]

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, encaminha para a Câmara Municipal discutir, tramitar e deliberar sobre o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério Público Municipal em **no mínimo 3,62%, (três, sessenta e dois por cento)**, dos vencimentos recebidos atualmente, conforme autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, que resulta na tabela de vencimentos única em anexo a esta Lei, que prevalecerá sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

Art. 2º. O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimentos em anexo, será retroativo a **1º de janeiro de 2024**, e, correrá a despesa pelo orçamento vigente.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros **retroativos a 1º de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Assinado de forma
digital por IGOR
XAVIER DE
LUCENA:08275167469

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

ANEXO

TABELA ÚNICA

SÍMBOLO	Nº HORAS/AULA	VENCIMENTOS (R\$)
Professor QPM-PR-1	30 SEMANAL	3.436,36
Professor QPM-PR-1	40 SEMANAL	4.581,82
Professor QPM-PR-2	30 SEMANAL	3.436,36
Professor QPM-PR-2	40 SEMANAL	4.581,82
Professor QPM-PR-3	30 SEMANAL	3.951,80
Professor QPM-PR-3	40 SEMANAL	5.269,09
Supervisor Escolar SE – 1	30 SEMANAL	3.951,80
Supervisor Escolar SE – 1	40 SEMANAL	5.269,09
Orientador Pedagógico, OP – 1	30 SEMANAL	3.951,80
Orientador Pedagógico, OP – 1	40 SEMANAL	5.269,09



MUNICÍPIO DE MALTA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM À PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA – PB.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB.

Senhora Presidente, Senhores(a) Vereadores(a),

O Município de Malta, por seu Prefeito Constitucional, vem perante a Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei de reajuste do magistério municipal, concedendo percentual em **no mínimo 3,62%, (três, sessenta e dois por cento)**, dos vencimentos recebidos atualmente, conforme se infere do Projeto de Lei e da tabela em anexo.

Assim, solicita da Câmara Municipal que a matéria seja aprovada com urgência que o caso requer, vez que o Poder Executivo pretende pagar o reajuste desde de janeiro de 2024 para frente.

Sem mais para o momento, respeitáveis saudações, aguardando que a matéria seja tramitada e aprovada, com a **urgência que o caso requer**.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

Assinado de forma
digital por IGOR
XAVIER DE
LUCENA:08275167469

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal